
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.052 DE 19 DE JUNHO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, NA FORMA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, TERRENOS URBANOS DE PROPRIEDADE DE JOSE DE AVELAR OLIVEIRA E OUTRO.”

A **Prefeita Municipal de Jacuí**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, propõe o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber, na forma de dação em pagamento, 07 (sete) terrenos urbanos de propriedade do Sr. José de Avelar de Oliveira e Outro, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Jacuí, todos com área de 200 m² (duzentos metros quadrados) sob as matrículas abaixo descritas, avaliados em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada terreno.

CRI 11.481 – Lote 192 – Quadra H
CRI 11.483 – Lote 194 – Quadra H
CRI 11.485 – Lote 196 – Quadra H
CRI 11.487 – Lote 198 – Quadra H
CRI 11.489 – Lote 200 – Quadra H
CRI 11.491 – Lote 202 – Quadra H
CRI 11.493 – Lote 204 – Quadra H

Art. 2º. Em contrapartida às áreas dadas em pagamento, o Poder Executivo Municipal é autorizado a quitar débitos em nome dos proprietários dos referidos terrenos urbanos, lançados pela Setor de Arrecadação e Tributos do Município, no valor total atualizado de R\$ 219.130,42 (duzentos e dezenove mil, cento e trinta reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. A quitação dos referidos débitos se efetivará com assinatura da escritura pública em nome do Município de Jacuí/MG

Art. 3º. Eventual valor excedente entre a avaliação do imóvel e os seus débitos não gerará aos devedores o direito de reparação, indenização, compensação ou ressarcimento de qualquer espécie, ainda que por causa superveniente.

Art. 4º. Ficam os devedores obrigados a complementarem, eventual diferença entre o valor da totalidade da dívida e o valor dos bens ofertados, mediante pagamento em dinheiro.

Art. 5º. As despesas de escrituração e registro das áreas correrão por conta do Município de Jacuí/MG, através de dotação específica.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 19 de junho de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:308EE0B4

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>